

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

CEEE - SP

REUNIÃO DOS COORDENADORES DOS CURSOS ENGENHARIA ELÉTRICA -SP





CREA-SP

Sistema Confea/Crea



CREA-SP

Sistema Confea/Crea

CONFEA

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

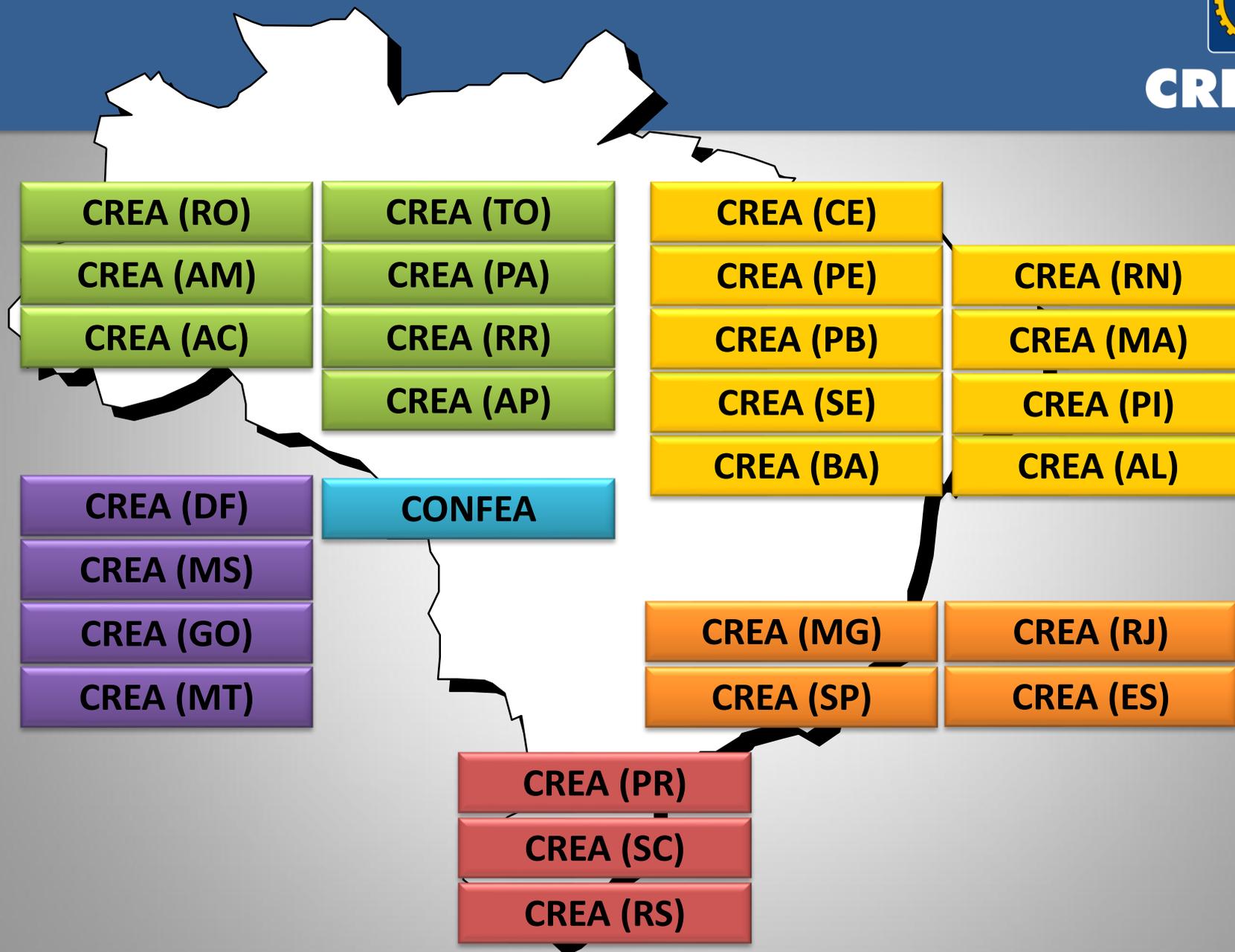
CREA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

*criado pela Lei 5.194 de 24/12/1966



CREA-SP





CREA-SP

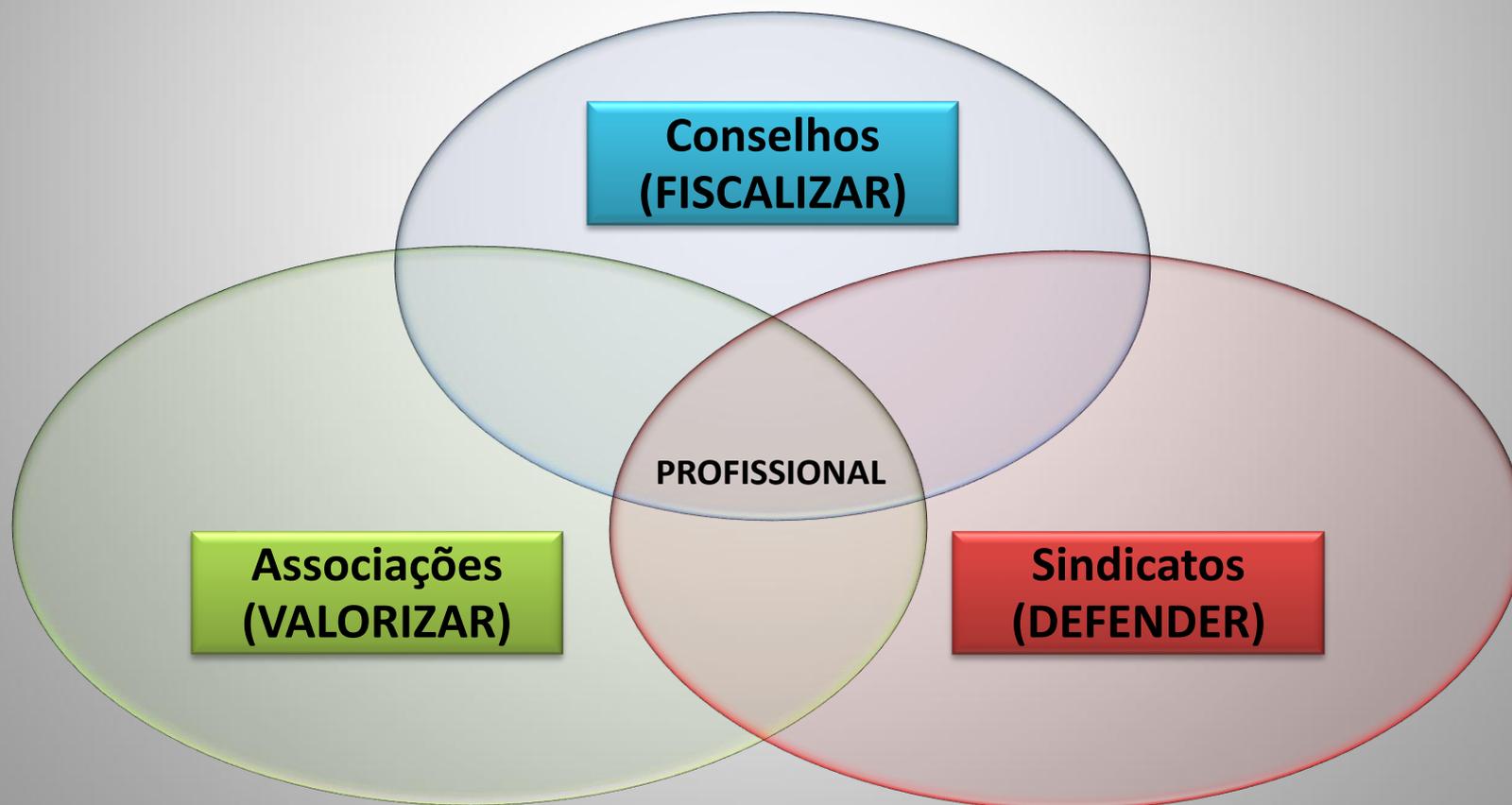
O que é o Sistema Confea/Crea?

- Autarquia Federal
 - criada por Lei;
 - com personalidade jurídica;
 - patrimônio e receita próprios;
 - função de executar atividades típicas da administração pública, com gestão administrativa e financeira descentralizada, ou seja, CREAs são independentes nestes quesitos.



CREA-SP

Organização Profissional





CREA-SP

No Brasil, existem profissões:

- Regulamentadas.
 - Não Regulamentadas.
- O Estado regulamenta uma profissão se entender que seu exercício indiscriminado coloca em risco a sociedade.

Lei 5.194/1966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências.



CREA-SP

Lei 5.194/66 Fiscalização do exercício profissional

Artigo 24:

A aplicação do que dispõe esta lei, a verificação e fiscalização do exercício e atividades das profissões nela regulada serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA).



CREA-SP

Composição do Sistema Confea/Crea

Plenário

- Engenheiros representantes de grupos profissionais das diversas modalidades de engenharia (civil, elétrica, mecânica, agronomia, química, etc.);
- Engenheiros representantes de escolas de engenharia;
- Mandato de 3 anos, com renovação anual de 1/3 dos membros.



CREA-SP

Câmaras Especializadas

- Agronomia – CEA
- Engenharia Civil – CEEC
- Engenharia de Agrimensura – CEEA
- Engenharia Elétrica – CEEE
- Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM
- Engenharia Química – CEEQ
- Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST
- Geologia e Engenharia de Minas – CAGE



CREA-SP

Atividades do Sistema Confea/Crea

- Fixação de atribuições profissionais;
- Fiscaliza, controla , orienta e aprimora o exercício e as atividades profissionais;
- Julgamento de processos de imposição de penalidades e multas.



CREA-SP

Fiscalização do Exercício Profissional

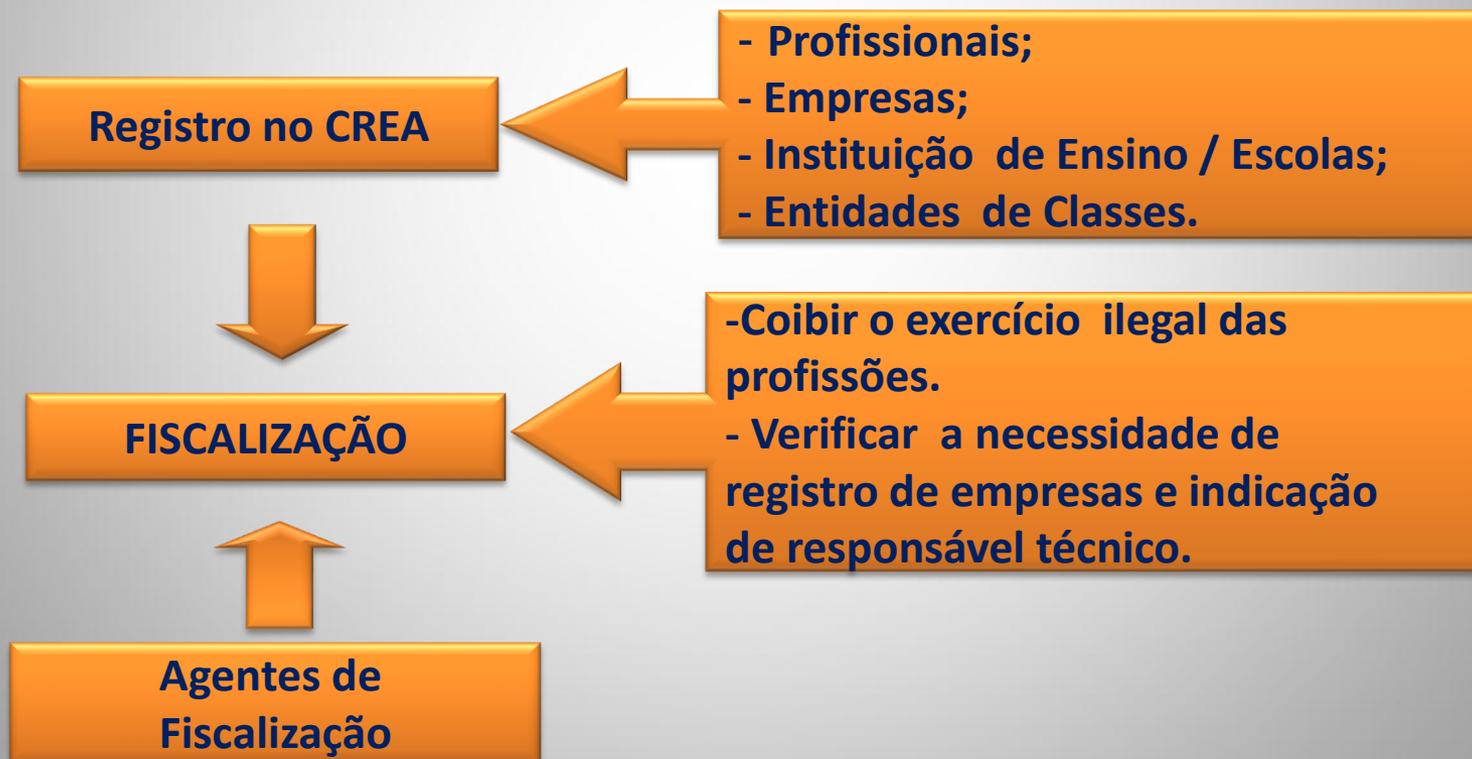
Objetivo: defender a sociedade

ORIENTAÇÃO x PUNIÇÃO

Verificação de registro e indicação de responsável técnico: **ART**



Como funciona a fiscalização?





CREA-SP

Registro no Sistema Confea/Crea

Artigo 55, Lei 5.194/66

*Os profissionais habilitados na forma estabelecida nesta lei só poderão exercer a profissão após **o registro** no Conselho Regional, na jurisdição (Estado) de sua atividade.*



CREA-SP

Habilitação Profissional





CREA-SP

Registro no Crea

- Profissionais graduados:
 - Provisório (com ATESTADO)
 - Definitivo (com DIPLOMA)
- Deverá solicitar “VISTO” em outros CREAs ao atuar em outros estados
- Empresas que desenvolvam atividades afetas a área de atuação dos profissionais do Conselho



Exercício ilegal da profissão

Artigo 6º, Lei 5.194/66

- A pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços públicos ou privados, sem registro no Conselho
- Atividades não previstas nas atribuições
- Empréstimo de nome
- Continuidade de atividade após suspensão
- A firma, organização ou sociedade não habilitadas que exercem as atividades reservadas aos profissionais da área tecnológica



CREA-SP

Responsabilidades





CREA-SP

Responsabilidade Técnica

- Obediência às normas vigentes, atendo-se aos limites de suas atribuições e saber profissionais.

Responsabilidade Civil

- Contratual; Danos a Terceiros; Segurança; Meio Ambiente.

Responsabilidade Criminal

- Desabamento; Explosão; Incêndio; Intoxicação; Contaminação; Meio Ambiente.



CREA-SP

Responsabilidade Administrativa

- Normas em relação ao Meio Ambiente;
- Normas Técnicas;
- Metas e Objetivos;
- Plano Diretor.

Responsabilidade Ética

- Contrariar a boa conduta moral;
- Código de ética profissional.

Responsabilidade Trabalhista

- Regulamentada por leis trabalhistas;
- Contrato com empregados como empregador ou preposto.



CREA-SP

Código de Ética Profissional

Artigo 1º da Resolução 1002 de 26/11/2002

O Código de Ética Profissional enuncia os fundamentos éticos e as condutas necessárias à boa e honesta prática das profissões da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e relaciona direitos e deveres de seus profissionais.



CREA-SP

Anuidades

- Recolher a anuidade ao CREA de sua jurisdição, ou na jurisdição em que esteja trabalhando.
- Os Conselhos executam judicialmente dívidas acima de 04 anuidades de pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes (art. 8º da Lei nº 12.514/2011).



CREA-SP

Penalidades

- Multa;
- Advertência reservada;
- Censura pública;
- Suspensão temporária do exercício profissional;
- Cancelamento definitivo do registro.



CREA-SP

ART

- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei 6.496 de 07/12/1977
- É uma súmula do contrato firmado entre o profissional e seu cliente ou seu empregador, para a execução de obra ou serviço, com cadastro no CREA
- Tipos de ART existentes (Lei 6.496/77):
 - ART de obra/serviço;
 - ART de desempenho de cargo e função;
 - ART múltipla.



CREA-SP

Finalidades ART

- Documento que tem fé pública, válido como garantia dos serviços prestados;
- Limita a responsabilidade entre as partes;
- Alimenta o Acervo Técnico do Profissional e é imprescindível para emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- Garante Certidão de Direitos Autorais;
- Instrumento para fiscalização;
- Atualização de cadastro de profissionais, empresas e atividades.



CREA-SP

Resolução 1025/09

Sistema:

- Registro de Acervo Técnico – RAT
- Certidão de Acervo Técnico – CAT
 - Importância do Acervo para o profissional: Experiência Profissional;
 - O Acervo pertence ao profissional e não à empresa.

CAT - É o documento fornecido pelo CREA, com base nas ARTs devidamente registradas, para comprovação de capacidade técnica (concorrências/licitações).



CREA-SP

Atribuições Profissionais

- Atividades e competências que um profissional do sistema CONFEA/CREA recebe no momento que efetua seu registro no Conselho.
- Todas as atividades que um profissional pode desenvolver no exercício de sua profissão.
 - As **atribuições iniciais** são concedidas para todos os egressos de cursos devidamente cadastrados, em conformidade com a estrutura curricular de cada curso (correspondente às disciplinas e atividades desenvolvidas na graduação).
 - **Extensões de atribuição** são concedidas caso a caso, individualmente, em função de outras atividades desenvolvidas pelo profissional.



CREA-SP

Título Profissional

- Atribuído ao portador de diploma expedido por instituições de ensino, correlacionado com o respectivo campo de atuação profissional, **em função do perfil de formação do egresso.**

Campo de Atuação Profissional

Área em que o profissional exerce sua profissão, em função de competências adquiridas em sua formação.

Atividade Profissional

Ação característica da profissão, exercida regularmente.



CREA-SP

Atividades

- 01** - Supervisão, coordenação e orientação técnica
- 02** - Estudo, planejamento, projeto e especificação
- 03** - Estudo de viabilidade técnico-econômica
- 04** - Assistência, assessoria e consultoria
- 05** - Direção de obra e serviço técnico
- 06** - Vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico
- 07** - Desempenho de cargo e função técnica
- 08** - Ensino, pesquisa, análise, experimentação
- 09** - Elaboração de orçamento



Atividades

- 10** - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- 11** - Execução de obra e serviço técnico;
- 12** - Fiscalização de obra e serviço técnico;
- 13** - Produção técnica e especializada;
- 14** - Condução de trabalho técnico;
- 15** - Condução de equipe de instalação, montagem, reparo;
- 16** - Execução de instalação, montagem e reparo;
- 17** - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- 18** - Execução de desenho técnico.



CREA-SP

Mútua-SP

- Caixa de Assistência Profissional.
- Lei Federal 6.496/77 – Cria a Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia e Agronomia.
- Braço Social e Assistencial do Sistema **CONFEA/CREA**.



CREA-SP

Crea-SP Jovem



CREA-SP

CREA JOVEM

www.creasp.org.br/creajovem



CREA-SP

MUITO OBRIGADO !!!

Eng. Eletricista Auro Doyle Sampaio

Coordenador da CRP

Comissão de Relações Públicas do CREA-SP

crp@creasp.org.br

